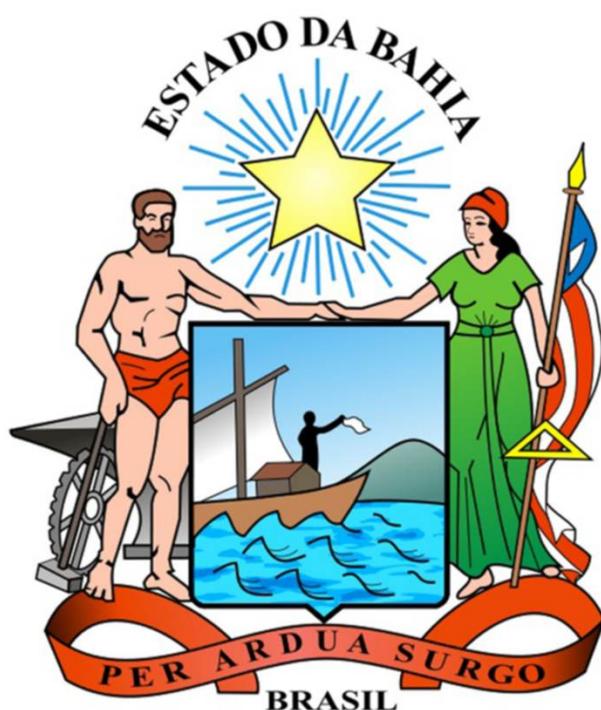


DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 104-2022

TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO TP 032-2022

ATA

AValiação DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022



PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de água mineral ou mineralizada sem gás, pães e bolo para atender as demandas das secretarias. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 14 de março de 2023 a partir das 15h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 02 de março de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição do material mobiliário (permanente) da creche tipo B 2012 FNDE localizada no bairro das populares em Miguel Calmon Bahia. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 14 de março de 2023 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <https://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 02 de março de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 104-2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / N° Processo: 1549/2022)

às 15:39:26 horas do dia 15/12/2022 no endereço AV ODONEL MIRANDA RIOS-45, bairro CENTRO, da cidade de MIGUEL CALMON - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1549/2022 - 2022/PE104/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, RESERVATÓRIOS, LONA E TELA SOLDÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - GRANITO CINZA ANDORINHA,POLIDO,E=2CM (TAMANHOS INDEFINIDOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 40,00

Lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/12/2022 08:01:49:275	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 170,00

Lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/12/2022 08:13:32:281	BAKOF PLASTICOS LTDA	R\$ 1.000.000,00
14/12/2022 10:56:37:920	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 871.340,00
14/12/2022 08:01:49:275	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 500,00
14/12/2022 17:08:08:110	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 4.990.000,00

Lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/12/2022 08:01:49:275	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 700,00

02/03/2023

Página 1 de 6



Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - GRANITO CINZA ANDORINHA,POLIDO,E=2CM (TAMANHOS INDEFINIDOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 40,00

Lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 170,00
14/12/2022 08:01:49:275	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00

Lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 500,00
15/12/2022 16:01:44:689	BAKOF PLASTICOS LTDA	R\$ 709.711,84
15/12/2022 16:00:51:505	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 747.065,10
14/12/2022 17:08:08:110	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 4.990.000,00
14/12/2022 08:01:49:275	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00

Lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/12/2022 12:39:49:171	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 700,00
14/12/2022 08:01:49:275	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/12/2022, às 15:55:45 horas, no lote (1) - GRANITO CINZA ANDORINHA,POLIDO,E=2CM (TAMANHOS INDEFINIDOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 16/01/2023, às 16:33:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - GRANITO CINZA ANDORINHA,POLIDO,E=2CM (TAMANHOS INDEFINIDOS) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.



No dia 15/12/2022, às 15:55:48 horas, no lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 16/01/2023, às 16:34:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/01/2023, às 16:34:08 horas, no lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor: MODULO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES EIRELI. No dia 17/01/2023, às 11:33:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 15/12/2022, às 16:19:33 horas, no lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 16/01/2023, às 16:34:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/01/2023, às 16:34:34 horas, no lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor: MODULO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES EIRELI. No dia 28/02/2023, às 10:01:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/02/2023, às 10:01:34 horas, no lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor. No dia 01/03/2023, às 15:31:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2023, às 15:31:30 horas, no lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o

02/03/2023 Página 3 de 6



seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 090/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação Nº 104/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 01/03/2023, às 15:31:30 horas, no lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAKOF PLASTICOS LTDA com o valor R\$ 709.700,00.

No dia 15/12/2022, às 16:19:36 horas, no lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 16/01/2023, às 16:34:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/01/2023, às 16:34:46 horas, no lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor: MODULO MATERIAL PARA CONSTRUcoes EIRELI. No dia 17/01/2023, às 11:34:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 16/01/2023, às 16:33:57 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, no lote (1) - GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, E=2CM (TAMANHOS INDEFINIDOS). O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por ofertar valor de proposta inexequível.

No dia 16/01/2023, às 16:34:07 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, no lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por ofertar valor de proposta inexequível.

No dia 16/01/2023, às 16:34:33 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, no lote (3) - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS. O



motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por ofertar valor de proposta inexequível.

No dia 16/01/2023, às 16:34:46 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, no lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por ofertar valor de proposta inexequível.

No dia 17/01/2023, às 11:33:41 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, no lote (2) - LONA DUPLA FACE 400 MICRAS DE ESPESSURA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MONTAGEM DA LONA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por não responder contraproposta.

No dia 17/01/2023, às 11:34:05 horas, o Pregoeiro da licitação - WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA - desclassificou o fornecedor - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, no lote (4) - TELA SOLDÁVEL, 5 X15 COM ALTURA DE 1.02CM. ROLO COM 25M. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado por não responder contraproposta.

No dia 02/03/2023, às 10:50:11 horas, a autoridade competente da licitação - CLECIO OLIVEIRA SOUZA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA

Pregoeiro da disputa

CLECIO OLIVEIRA SOUZA

Autoridade Competente

MARCIO SANTOS DA SILVA

Membro Equipe Apoio

SILVIA AGOSTINHA VIEIRA



Membro Equipe Apoio

Proponentes:

46.423.434/0001-03 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

91.967.067/0001-55 BAKOF PLASTICOS LTDA

10.921.911/0001-05 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

33.796.618/0001-69 MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-60
CNPJ

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

CNPJ
13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2022, homologa a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, cujo objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de granito cinza andorinha polido, reservatórios, lona e tela soldável para atender a demanda das secretarias, cujo resultado final teve como vencedor:

A empresa BAKOF PLASTICOS LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	RESERVATORIO DE POLIETILENO DE 1.000LTS.	UND	2000	BAKOF	R\$ 354,85	R\$ 709.700,00
TOTAL						R\$ 709.700,00

Miguel Calmon, 02 de Março de 2023. CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA — Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



RESULTADO TP 032-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/EMPRESA VENCEDORA
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022**

O Município de Miguel Calmon, através do Presidente da CPL, torna público que a Tomada de Preço 032/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação/urbanização da rua do Guarani no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. Obteve se o seguinte resultado: a Empresa **WMS ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: **27.853.181/0001-55**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 281.270,21 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Miguel Calmon, 02 de Março de 2023. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da CPL.



AVALIAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA

ATA DE AVALIAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de FEVEREIRO ao ano de dois mil e vinte e três, às dez horas. Teve lugar na Câmara Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, a 3ª Audiência Pública para demonstração e avaliação de forma resumida, dos resultados fiscais alcançados no 3º Quadrimestre de 2022, bem como, avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Miguel Calmon-Ba.

A audiência teve sua abertura através do Secretário de Planejamento Fernando Lima Barreto oportunidade em que saudou os presentes e os munícipes ali representados, bem como todos aqueles que estavam assistindo através do facebook. Convidou para compor a mesa o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal o Sr. Gilmar Oliveira Santos, e demais autoridades.

Logo após foi passada a palavra ao Contador Municipal Reginaldo Gregório da Silva que saudou a todos os presentes e deu início à explanação da Audiência Pública. Os trabalhos foram realizados com a demonstração detalhada e autoexplicativa de slides contendo todas as informações necessárias para o entendimento da avaliação do 3º Quadrimestre de 2022; foi evidenciada a imposição legal para realização das audiências públicas; os instrumentos de planejamento e suas importâncias para administração; os cumprimentos dos índices obrigatórios de saúde(15%) e educação(25%); o índice mínimo estabelecido para aplicação dos recursos do FUNDEB(70%) na remuneração de professores.

Insta salientar que os índices mínimos foram cumpridos na saúde, no Fundeb e na Educação; sendo cumpridos respectivamente em 18,97%, 96,68% e 31,21%. Com relação ao índice de despesa de pessoal, foi demonstrado que realizamos o índice de 48,60% o que ficou dentro do índice estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 54,00%; foi também demonstrado o valor orçado das receitas e despesas de capitais e correntes no período e o valor de fato arrecado e das despesas realizadas, evidenciando que a administração teve um superávit primário onde as receitas arrecadadas foram superiores as despesas realizadas.

Por fim foi franqueada a palavra aos presentes onde houvera alguns questionamentos que foram devidamente esclarecidos; o Controlador pediu a palavra afirmando que a controladoria trabalha fiscalizando os relatórios contábeis e que os mesmos representavam factualmente a realidade dos municípios, ao mesmo tempo em que convidou a sociedade a conhecer o portal municipal de transparência miguelcalmon.ba.gov.br e pediu a população para interagir com a administração através dos canais de ouvidoria, e-sic e fala.br disponíveis no portal municipal. Assim o Secretário de Planejamento requisitou a palavra e encerrou a reunião. Faz parte desta



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

Ata os slides apresentados, denominado Anexo-I e a relação de presentes devidamente assinadas, denominada Anexo II.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Ba



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
13.913.363/0001-60

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS METAS, REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

Miguel Calmon/BA, em 24 de fevereiro de 2023

Nº	NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	LOCALIDADE	ASSINATURA
01	Quirino Brito de Medeiros	Secretaria	Sede	
02	Márcio Lopes	Cultura	Sede	
03	Luiz Carlos de Almeida	Emunicações	SEDE	
04	Eni L. de S. F.	SECRETARIA	Sede	
05	Suzanna J. de Souza	SEMP	Sede	
06	Daniela Damascena de Souza	SEMP	Sede	
07	Flávia Almeida Melo Silva	Tribunais	Sede	
08	FABIAN FREYRE DE VILHENA DOS SCS. AGRICULTORES		SEDC	
09	Walter N. dos Reis	CULTURA	" "	
10	Fernando de Souza	Polícia	ESTRADA GRANDE	

Av. Odonel Miranda Reis, 45, 1º andar - Centro - 44721-000 - Miguel Calmon - Bahia Tel.: 74.3621-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MUNICIPAL
13 913.363/0001-60

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS METAS, REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2022.

Miguel Calmon/BA, em 24 de fevereiro de 2023

Nº	NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	LOCALIDADE	ASSINATURA
11	Priscilla da Silva Pereira		M. Calmon	
12	Renata Helena da Silva Figueiredo		M. Calmon	
13	Wagner Edson Tomaz de Melo		M. Calmon	
14	Mateus Diego Duda Pereira Torres		M. Calmon	
15	Cyrlene de Jesus Soares		M. Calmon	
16	Dutary B. Reguiera	Educação	M. Calmon	
17	Rafael W. Figueiredo	Gabete Militar	M. Calmon	
18	Roseli Santos Romagosa	R. Turismo	M. Calmon	
19	Renata Pereira Mendes de Souza	Fiscalização	M. Calmon	
20	Roberto Santos Viana	Infraestrutura	M. Calmon	

Av. Odilon Miranda Reis, 45, 1º andar - Centro - 44721-000 - Miguel Calmon - Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



Audiência Pública 2022

Prefeitura de Miguel Calmon - Bahia

- ✓ 3º Quadrimestre 2022
- ✓ Relatório Quadrimestral

<http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL EXERCÍCIO - 2022

O art. 63 da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal não dispensou nenhum município da realização da audiência pública, portanto, independentemente da sua população todos estão obrigados a realizá-la.

<http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



A audiência pública pressupõe:

01

LEVANTAMENTO DE DADOS

02

EXPOSIÇÃO DOS DADOS

03

DISCURSÃO DOS DADOS APRESENTADOS

04

VALIDAÇÃO DO DADOS

05

COMO MELHORAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NESSE CENÁRIO



<http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



DADOS DO 1º QUADRIMESTRE – RECEITAS CORRENTE

RECEITA ORÇADA CORRENTE	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO	SUPERAVIT/DÉFICIT ACUMULADO
R\$ 90.071.048,04		R\$ 63.513.237,83		RECEITA ACUMULAD
1º Quad.	R\$ 26.557.810,21	1º Quad.	29,48%	26.557.810,21
R\$ 30.023.682,68		R\$ 3.465.872,47 (-)		29,48%

DADOS DO 2º QUADRIMESTRE – RECEITAS CORRENTE

RECEITA ORÇADA CORRENTE	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO	SUPERAVIT/DÉFICIT ACUMULADO
R\$ 90.071.048,04		R\$ 56.083.377,57		RECEITA ACUMULADA
2º QUAD.	R\$ 33.987.670,47	2º Quad.	37,73%	60.545.480,68
R\$ 30.023.682,68		R\$ 3.963.987,79 (+)	13,20%	67,21%

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



DADOS DO 3º QUADRIMESTRE – RECEITAS CORRENTE

RECEITA ORÇADA CORRENTE	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO A MAIOR NO PERÍODO	RECEITA/DÉFICIT SUPERÁVIT ACUMULADO
R\$ 90.071.048,04				
3º QUAD.		3º Quad.		RECEITA ACUMULADA
R\$ 30.023.682,68	R\$ 57.531.162,93	R\$ 27.507.480,25 (+)	47,81%	118.076.643,61
				SUPERÁVIT
				28.005.595,57

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



DADOS DO 3º QUADRIMESTRE – RECEITAS CORRENTE

Quando comparamos as arrecadações entre o 1º e o 2º quadrimestre, verificamos duas situações quase que igualmente opostas. No 1º quadrimestre temos uma frustração na arrecadação de pouco mais de três milhões e quatrocentos mil, enquanto, no segundo quadrimestre temos um superávit de pouco mais de Três milhões e novecentos mil, onde um compensa o outro mantendo-se o equilíbrio orçamentário das arrecadações no acumulado do exercício. Já no 3º Quadrimestre observamos um aumento de mais de 47% em relação a receita orçada para o período. Destaque-se, dentre outros, o registro da receita dos precatórios do FUNDEF no balancete da Prefeitura.

Previsão de Arrecadação no 3º Quadrimestre R\$30.023.682,68

São **Receitas Correntes** as **receitas** tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas **Correntes**.

ORIGEM DAS RECEITAS

- Cobrança de impostos.
- Contribuições de melhorias.
- Rendimentos sobre aplicações.
- Transferências constitucionais legais.
- Venda de um bem (Alienações).
- Cobrança da dívida ativa.

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



DADOS DO QUADRIMESTRE – RECEITAS DE CAPITAL

RECEITA ORÇADA CAPITAL	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO	DÉFICT
R\$ 6.053.500,00	1º Quad. R\$ 1.022.782,60	R\$ - 218.784,85	R\$ 4.082.455,56 67,43%	1.971.044,44
3º Quad.	2º Quad. R\$ 1.260.624,48			
R\$ 2.017.833,33	3º Quad. R\$ 1.799.048,48			

Previsão de Arrecadação no 3º Quadrimestre R\$ 2.017.833,33

As **receitas de capital** são: Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferências de **Capital**, outras **Receitas de Capital**.

ORIGEM DAS RECEITAS

- **Amortização de empréstimos.**
- **Transferência de capital.**
- **Operações de crédito.**
- **Outras receitas de capital.**

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



ANALISANDO – PREVISÃO X ARRECADAÇÃO

RECEITA ORÇADA CORRENTE	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO	DIFERENÇA Superávit
R\$ 90.071.048,04	R\$ 118.076.643,61	R\$ 28.005.595,57	131,09 %	31,09%

RECEITA ORÇADA CAPITAL	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO	DIFERENÇA
R\$ 6.053.500,00	R\$ 4.082.455,56	R\$ 1.971.044,44	67,43%	32,57



PREVISÃO TOTAL DAS RECEITAS R\$ 96.124.548,04

TOTAL ARRECADADO R\$ 122.159.099,17

PERCENTUAL 127,08 %



<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

DESPESA DE CUSTEIO

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por **exemplo**: **despesas** com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, **despesas** com água, energia, telefone etc..

DESPESA DE CAPITAL

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento



<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



DADOS DO QUADRIMESTRE – DESPESAS CORRENTE

DESPESA ORÇADA CORRENTE	DESPESA REALIZADA	TOTAL	% REALIZADO
R\$ 74.037.798,04 2022	1Q R\$ 18.507.671,65 2Q R\$ 29.888.726,50 3Q R\$ 38.742.270,63	R\$ 87.138.668,78	117,69 %

SÃO DESPESAS CORRENTE - **Despesas** de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por **exemplo**: **despesas** com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, **despesas** com água, energia, telefone etc..

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



DADOS DO QUADRIMESTRE – DESPESAS DE CAPITAL

DESPESA ORÇADA DE CAPITAL	DESPESA REALIZADA	TOTAL	% REALIZADO
R\$ 22.086.750,00	1Q R\$ 705.391,28 2Q R\$ 1.578.015,80 3Q R\$ 4.426.257,39	R\$ 6.709.664,47	30,37 %

SÃO DESPESAS DE CAPITAL - Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



ANALISANDO – PREVISÃO X GASTO REALIZADO

DESPESA ORÇADA CORRENTE	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA	% REALIZADO
R\$ 74.037.798,04	R\$ 87.138.668,78	R\$ 13.100.870,74	117,69 %
DESPESA ORÇADA DE CAPITAL	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA	% REALIZADO
R\$ 22.086.750,00	R\$ 6.709.664,47	R\$ 15.377.085,53	30,37 %

Previsão total das Despesas R\$ 96.124.548,04



Despesa Total Realizada R\$ 93.848.533,25

PERCENTUAL 97,63 %

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Receita Arrecadada X Despesa Realizada

Receita Arrecadada R\$ 122.159.099,17

SUPERAVIT

O Superávit é quando a Receita é superior a Despesa.



Despesa Realizada R\$ 93.848.533,25

DÉFICITE

Quando a Receita é inferior à Despesa a diferença é considerada Déficit.



SUPERÁVIT
R\$ 28.310.565,92

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>

Despesa com Pessoal

Art.. 18

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesas total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer naturezas remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



Art.. 19

Para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminado:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);
- II – Estados: 60% (sessenta por cento);
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

Despesa com Pessoal

Art.. 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art.. 22 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art.. 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e 4º do art. 169 da Constituição.



<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Despesa com pessoal – Apuradas no Quadrimestre

Receita Corrente Líquida R\$ 117.776.643,61

A apuração do Gasto de Pessoal leva em consideração o valor pago no mês atual e os onze meses anteriores, da mesma forma considera-se a Receita Corrente Líquida para este fim.



Despesa de Pessoal Apurada.....R\$ 51.537.812,50 (43,76%)



Limite Máximo PermitidoR\$ 63.599.387,15 (54,00%)



Limite PrudencialR\$ 60.419.418,17 (51,30%)



Limite de Alerta.....R\$ 57.239.448,79 (48,60%)

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Gasto com Educação

O Artigo 212 da Constituição Federal determina o mínimo de 25% das receitas de impostos e Transferências a serem aplicadas, anualmente, em Educação Básica e Fundamental pelos municípios.

- ▶ A Receita Base de Cálculo R\$ 50.050.443,16
- ▶ Valor Aplicado R\$ 15.620.743,31

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>





Percentual Aplicado = 31,21%

O Município DESTINOU recursos para O FUNDEB no montante de **R\$ 8.280.899,22 + R\$ 7.339.844,09** que totalizam **R\$ 15.620.743,31**

Diante do índice alcançado pelo Município em 2022, ultrapassando em 6,21% o limite mínimo permitido que é de 25%, concluímos que o percentual remanescente **não é suficiente para cobertura do déficit verificado em 2021, na educação**, quando ao finalizar o exercício o índice foi de apenas 17,66%.

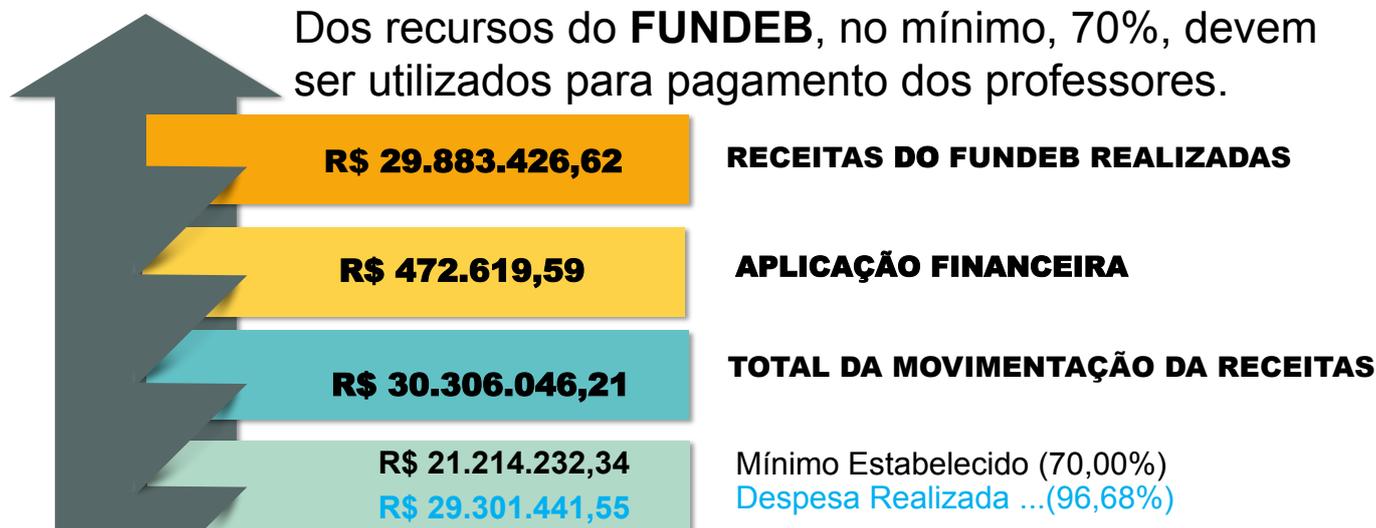
Assim, em 2023, o Município de Miguel Calmon, **fica obrigado a investir na educação com recursos próprios percentual igual ou superior a 26,13%** ainda em decorrência da compensação do exercício de 2021.

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Fundeb

Dos recursos do **FUNDEB**, no mínimo, 70%, devem ser utilizados para pagamento dos professores.



DESTACAMOS O FATO DE QUE OS VALORES E PERCENTUAIS AQUI APONTADOS REFERENTES AS DESPESAS DO FUNDEB 70%, LEVA EM CONSIDERAÇÃO O SEU VALOR BRUTO, SEM SUPRESSÃO DAS DESPESAS DE PENSÃO ALIMENTICIA, SALÁRIO FAMILIA E OUTROS.

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Fundeb

Dos recursos do **FUNDEB**, no máximo de 30%, devem ser utilizados para pagamento dos demais serviços na área de educação

R\$ 3.493.673,91

R\$ 29.883.426,62

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DO FUNDEB REALIZADAS

R\$ 472.619,59

APLICAÇÃO FINANCEIRA

R\$ 33.799.720,12

TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS

R\$ 10.139.916,03

R\$ 4.093.719,14

Máximo Permitido (30,00%)
Despesa Realizada ... (12,11%)

Saldo em conta do Fundeb em 31/12/2022 R\$ 404.859,43
Valor máximo permitido (10%) do valor Recebido R\$ 3.030.604,62

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Despesas com Saúde

RECEITA BASE

R\$ 47.132.213,09

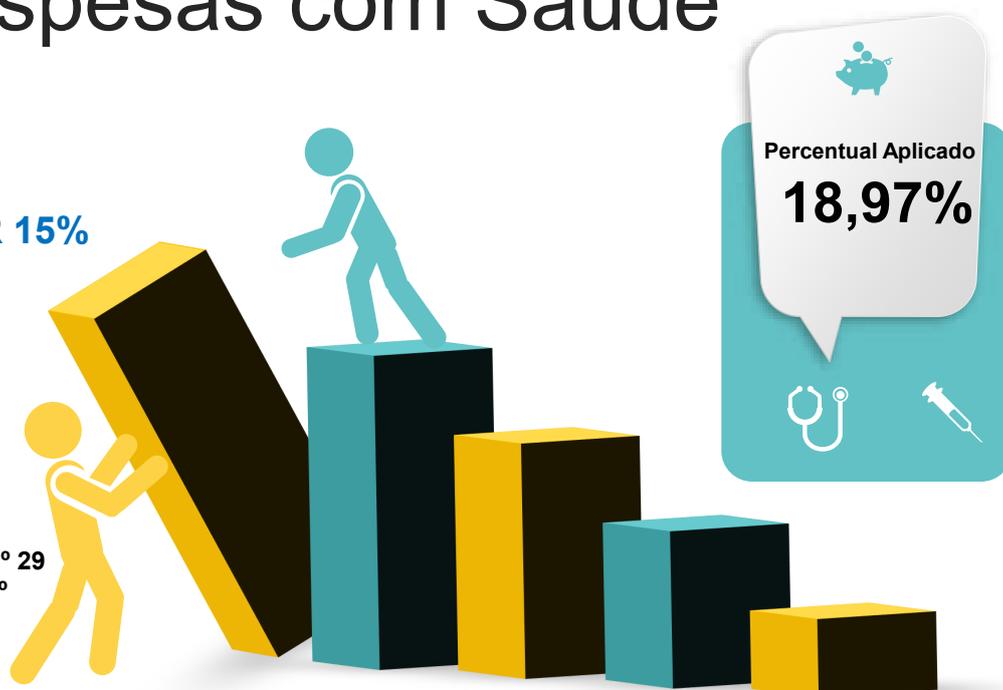
MINIMO A APLICAR 15%

R\$ 7.069.831,96

VALOR APLICADO

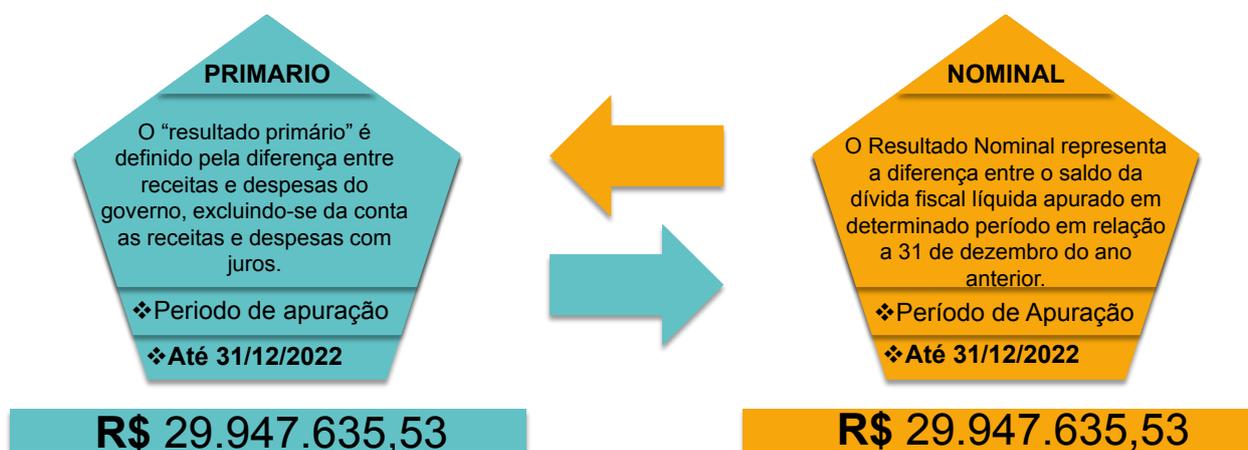
R\$ 8.940.980,82

Conf. Emenda constitucional n.º 29
e resolução TCM 1.064/05, art 9º



<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>

RESULTADO PRIMARIO X RESULTADO NOMINAL



Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”;
Caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”.

O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um quadrimestre, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>



Audiência Pública
Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais

2022

Reginaldo G. da Silva
Contador – CRC 018720

<http://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>

Fernando Lima Barretto
Secretário de Planejamento e Fazenda

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal